



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

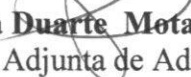
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 07.048.374/0001-26, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 057/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 03 de Junho de 2021.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

CONTRATO Nº 001/2021-DL 057/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0230.2021



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A B DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ. nº 07.048.374/0001-26, localizada na Av. Marechal Castelo Branco nº3361 – Bairro Centro, Santa Inês/MA - CEP: 65.300-001, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Antonio Barbosa de Carvalho, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Santa Inês/MA, portador do R.G. nº 020930592002-7 SSP/MA do CPF nº 062.426.933-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 1000X20	GOODYEAR	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
2	CÂMARA DE AR 1000X20	JFF	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
3	PROTETOR 1000X20	ABC	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
4	PNEU 275/80 R.25 LISO	FIRESTONE	18	R\$ 2.200,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não

ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 04.122.0002.2013.0000- Manutenção da Secretaria de Obras, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Exercício 2021 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 – Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo, , no valor de R\$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

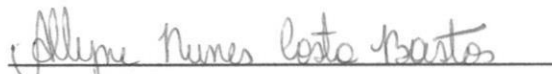
Chapadinha-MA, 03 de Junho de 2021.

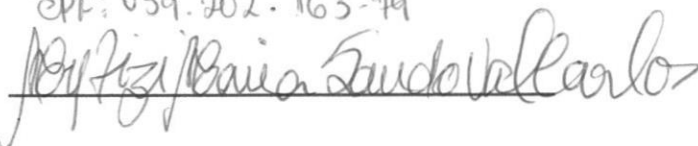

VÂNIA DUARTA MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CPF Nº
CONTRATANTE

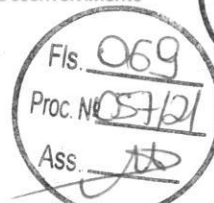
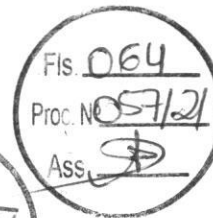
*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*


ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
Representante legal da empresa
CPF nº 062.426.933-72
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 059.202.163-99





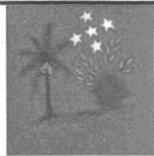
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº057/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0230.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 057/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadina. Contratada: A B DE CARVALHO EIREILI, CNPJ: 07.048.374/0001-26. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2021; Vigência: 02 (dois) meses. VALOR TOTAL R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 04.122.0002.2013.0000- Manutenção da Secretaria de Obras, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Exercício 2021 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 – Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

Chapadina (MA) 03 de Junho de 2021


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis: 065
Proc. Nº 057/21
Ass. [Assinatura]

QUARTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2618 - Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fis: 070
Proc. Nº 057/21
Ass. [Assinatura]

SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0230.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DL Nº 057/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0230.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0230.2021-PMCH- Dispensa de Licitação nº 057/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 49.070,66 (Quarenta e nove mil, setenta reais e sessenta e seis centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 07.048.374/0001-26, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadina, no valor total de R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 01 de Junho de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa-Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº057/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0230.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 057/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadina. Contratada: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 07.048.374/0001-26. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2021; Vigência: 02 (dois) meses. VALOR TOTAL R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais.). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 - 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 04.122.0002.2013.0000- Manutenção da Secretaria de Obras, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Exercício 2021 02.09 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 - Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Chapadina (MA) 03 de Junho de 2021 Vânia Duarte Mota Sousa-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 31.572,60 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.07 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.07 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadina (MA), 01 de Junho de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 002/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 26.751,35 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadina (MA), 01 de Junho de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 003/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 70.523,85 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

